



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 13/11/84

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE
1983:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, Exercício de 1983, Gestão do Sr. José de Alvarenga Ferreira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 06 de novembro de 1984.

PRÉSIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO